

## **BOLSAS DE ESTUDO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PARA COMPETITIVIDADE (MPGC)**

### **I) Procedimentos**

Os critérios para concessão da bolsa são baseados em análise socioeconômica e valorização da diversidade e inclusão em suas múltiplas dimensões e intersecções, considerando raça (candidata(o) negra(o), parda(o) ou indígena); gênero; sexualidade: pessoas autodeclaradas como integrantes da comunidade LGBTQIAP+, pessoas com deficiência.

A concessão da bolsa é uma decisão colegiada que ocorre após análise de documentação fornecida pelo candidato. O colegiado de deliberação formará por um comitê de propósito específico que será composto por integrantes da Comissão para assuntos da Pós-graduação Profissional – CPGP e ex-alunos, convidados a cada ciclo de aprovação: Integrantes do comitê: um representante de coordenação de programas de pós-graduação executiva; um representante da coordenadoria de diversidade e inclusão da FGV EAESP; um representante do Alumni FGV EAESP; um representante do Programa de Bolsas de Estudo da FGV; um representante externo a FGV EAESP.

Podem se inscrever para bolsa demanda social candidatos aprovados no processo seletivo do Programa a partir do envio de documentação indicada neste informativo. Após a etapa de análise documental, os candidatos elegíveis à bolsa serão chamados para entrevista com pelo menos um integrante do Comitê.

### **II) Documentação a ser enviada:**

- 1) **Formulário de Solicitação de Bolsa Demanda Social:** o candidato aprovado no processo seletivo do MPGC deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que, para a bolsa Demanda Social ofertada para o MPGC, o limite de solicitação de gratuidade é de até 70% da mensalidade. O formulário deverá conter também informações sobre os familiares, financeiras e econômicas, e com assinatura digital do candidato.
- 2) **Carta Pessoal:** justificar a solicitação da bolsa num texto informativo a respeito do contexto socioeconômico da família, destacando fatos relevantes. Até uma página no word fonte Arial 12.
- 3) **Planilha de detalhamento de situação econômica:** preencher todos os campos, acrescentando os comprovantes de gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.

#### 4) IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física e Comprovante de Renda:

- Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2024, ano-calendário 2023, do aluno e também do pai, da mãe ou do tutor legal (quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.
- Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do (a) candidato (a) e dos pais (caso resida com os pais).
- Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
- Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
- Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
- Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

A renda informada no formulário de pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória, até o dia 22/12/2024. Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo. Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.

A análise da solicitação de Bolsa por Demanda Social está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e o envio completo da documentação.

Os resultados dos pedidos de Bolsas por Demanda Social serão divulgados aos candidatos por e-mail.

Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de Bolsas, automaticamente serão considerados os novos valores nos boletos das mensalidades.

### III) Renovação

As bolsas são renovadas semestralmente sendo esperado:

- desempenho acadêmico satisfatório do (a) bolsista;
- manutenção das condições financeiras, e conduta compatível com as normas acadêmicas.

## Financiamento

Os recursos para financiamento são oriundos do Fundo de Bolsas cujo patrimônio é composto por doações de pessoas físicas e jurídicas e pela restituição dos alunos bolsistas formados pela escola. Esta modalidade de bolsa é destinada a ampliar o acesso à pós-graduação executiva a grupos minorizados da sociedade por questões econômicas, promovendo a diversidade e inclusão no corpo discente dos cursos de mestrado profissional. A bolsa cobre até 70% do valor do curso e deverá ser pleiteada exclusivamente por alunos que foram aprovados no processo seletivo do MPGC.

### I) Procedimentos

Os critérios para concessão da bolsa são baseados em análise socioeconômica. Podem se inscrever para o financiamento os candidatos aprovados no processo seletivo do Programa com o envio de documentação indicada neste informativo. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Fundo de Bolsas e a decisão sobre concessão e percentual de bolsa será colegiada.

### II) Documentação a ser enviada

- a. **Formulário de Solicitação de Bolsa Financiamento** - o candidato aprovado no processo seletivo do MPGC deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que para o financiamento, o limite é de solicitação de até 70% da mensalidade.

Preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas, e com assinatura digital do candidato.

- b. **Carta Pessoal:** Justificar a solicitação da bolsa num texto informativo a respeito da situação social, financeira e econômica da família, destacando fatos relevantes, uma página no word, fonte 12.
- c. **Planilha de detalhamento de situação econômica:** Preencher todos os campos de detalhamento da planilha, juntando os comprovantes dos gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.
- d. **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física e Comprovante de Renda:**
  - Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2024, ano-calendário 2023, do candidato e todos que residam com o candidato(a) (núcleo familiar). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.

- Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do aluno (se houver) e dos pais (caso resida com os pais).
- Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
- Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
- Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
- Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

A renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória, até o dia 22/12/2024. Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo. Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.

A análise da solicitação de Bolsa por Demanda Social está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e o envio dos documentos.

Os resultados dos pedidos de Financiamento serão divulgados aos candidatos por e-mail.

Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de Bolsas, automaticamente serão considerados os novos valores nos boletos das mensalidades.

### **III) Renovação**

As bolsas são renovadas semestralmente sendo esperado:

- desempenho acadêmico satisfatório do (a) bolsista;
- manutenção das condições financeiras, e
- conduta compatível com as normas acadêmicas.

#### **IV) Restituição (pagamento do financiamento)**

O beneficiário de financiamento se obriga a restituir a importância que tenha recebido, corrigida monetariamente pelo IPC-A apurado pela FGV. A correção ocorre mensalmente, a partir da data de concessão da bolsa.

A restituição terá início seis meses após a data prevista para conclusão do curso, independentemente do término ou não do curso.

A obrigação de restituir, como acima previsto, prevalece ainda que o beneficiário abandone, desista ou tenha o curso encerrado por jubramento, conforme o regulamento do Curso, contando-se, nesse caso, o prazo de 90 (noventa) dias a partir de quaisquer desses eventos.

#### **Informações Gerais**

O ingressante pode aplicar para ambas as bolsas (Demanda Social e Financiamento) e pode ocorrer a complementação das bolsas respeitando o limite total máximo de 70% da mensalidade.

O candidato que deseja concorrer à bolsa Demanda Social, mas tem também interesse no financiamento caso a bolsa Demanda Social não se aprovada, deve fazer o preenchimento de ambos os formulários. Caso a bolsa Demanda Social seja aprovada em percentual menor que o solicitado pelo candidato e este manifestou interesse no financiamento, pode ser aprovado financiamento que complemente o valor da bolsa, a depender da análise das condições socioeconômicas do solicitante e sempre respeitando o limite total máximo de 70% da mensalidade.

## **Fundo de Bolsas Cronograma para o Ano de 2025 Cursos De Mestrado Profissional Mestrado Profissional em Gestão para a Competitividade) - MPGC**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO OU DATA</b>	<b>LOCAIS</b>
Upload do Pedido de bolsa e da documentação (verificar instruções para obtenção das bolsas)	A partir de 09/09/2024 até 22/12/2024.	O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula, do formulário impresso assinado e com toda a documentação obrigatória
<b>1º Resultado em %</b>	Até 22/01/2025	<b>Via e-mail</b>
Assinatura do Contrato de Financiamento	-	Os procedimentos para a assinatura dos documentos serão divulgados oportunamente.

### **CONTATO PARA DÚVIDAS**

Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas - SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos  
Avenida Nove de Julho, 2029, 2º andar, entrada também, pela Rua Itapeva 432 - Telefone (11) 3799-3799.  
Horário de atendimento: das 09h00 às 18h00.